



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$50

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	» 90\$	» 48\$
A 2.ª série . . .	» 80\$	» 43\$
A 3.ª série . . .	» 80\$	» 43\$

Avulso: Número de duas páginas 80\$;
de mais de duas páginas 80\$ por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Govêrno» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a importância respectiva até o dia 27, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes

As 3 séries:	240\$ por ano	ou	130\$ por semestre
A 1.ª série:	90\$	»	48\$
A 2.ª série:	80\$	»	43\$
A 3.ª série:	80\$	»	43\$

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem os portes do correio.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Govêrno* n.º 136, de 15 do corrente, inserindo o seguinte diploma:

Presidência da República:

Decreto n.º 19:890 — Exonera o cidadão Luís António de Magalhães Correia, Ministro da Marinha, do exercício interino das funções de Ministro dos Negócios Estrangeiros.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Secretaria Geral

Repartição de Jogos e Turismo

Decreto n.º 19:891

Não tendo sido ainda definida a área sobre a qual a comissão de iniciativa da Praia da Costa de Caparica, concelho de Almada, deve exercer jurisdição;

Tornando-se necessário determinar a área daquela estância, classificada pelo decreto n.º 8:714, de 14 de Março de 1923;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926; por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro do Interior:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º A área de jurisdição da comissão de iniciativa da Praia da Costa de Caparica, concelho de Almada, é constituída pelas seguintes povoações: Cova do Vapor, Alpena, Areeiro (abrangendo Vila Nova), Charnéca até à Fonte da Telha.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário..

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 11 de Junho de 1931.— ANTONÍO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António Lopes Mateus.*

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 19:891 — Define a área de jurisdição da comissão de iniciativa da Praia da Costa de Caparica, concelho de Almada.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Nova publicação, rectificada, da portaria n.º 7:112, que manda passar para o primeiro officio do 1.º juízo criminal da comarca do Porto o escrivão do terceiro officio do mesmo juízo e extingue o referido officio — Determina que continuem prestando serviço no primeiro officio um ajudante do antigo escrivão, um official de diligências e um antigo ajudante do terceiro officio.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 19:892 — Introduce várias alterações no Código de Justiça Militar.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Acôrdo celebrado entre Portugal e os Países Baixos estabelecendo o cerimonial marítimo a observar na visita dos navios de guerra de um dos dois países aos portos do outro.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 19:893 — Fixa as normas do recrutamento dos médicos escolares dos estabelecimentos de ensino dependentes do Ministério da Instrução Pública.

Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 19:402, que transfere para a escola de ensino primário complementar da sede do concelho de Ovar os valores que pertenciam à extinta escola primária superior da mesma localidade.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

1.ª Repartição

Por ter saído com inexactidão no *Diário do Govêrno* n.º 119, de 23 de Maio último, novamente se publica o seguinte:

Portaria n.º 7:112

Tendo sido fixado em dois, pelo mapa anexo ao Estatuto Judiciário (decreto n.º 15:344, de 10 de Abril de